

Conselho **Monetário** Nacional

**Proposta
da CUT para
a Ampliação e
Democratização
do CMN**

CUT BRASIL



Apoio Técnico

**Departamento Intersindical de
Estatística e Estudos Sócio-Econômicos**
R. Ministro Godói, 310 | Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05001-900 | Tel. 3874-5366 | Fax: 3874-5384
www.dieese.org.br | en@dieese.org.br



UNICAMP

INSTITUTO DE ECONOMIA
Centro de Estudos de Conjuntura
e Políticas Econômica - CECON



CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL:

**Proposta da CUT
para a ampliação e democratização do CMN**

março 2005

ÍNDICE

Apresentação	3
I Breve histórico do CMN: origem, funções e composições	6
I.1 As funções do CMN	8
I.2 Evolução da Composição do CMN	9
I.3 Forma de votação e funcionamento do CMN	16
II O atual poder do BACEN na formulação e execução da Política Monetária	19
III A política econômica e o CMN	22
IV A proposta de ampliação e democratização do CMN	29
V Referências Bibliográficas	32

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL:

Proposta da CUT para a ampliação e democratização do CMN¹

Apresentação:

Este documento apresenta a visão da Central Única dos Trabalhadores (CUT) a respeito de um importante órgão da economia brasileira: o Conselho Monetário Nacional (CMN). O estudo representa mais uma iniciativa de intervenção, proposição e mobilização da Central neste momento histórico da vida nacional, no qual um ex-operário exerce a Presidência da República.

Na estrutura do Sistema Financeiro Nacional, o CMN situa-se como o órgão normativo máximo (ver organograma a seguir). Criado em 1964, pela Lei 4.595, ele é o colegiado responsável pelas normas de regulação do sistema financeiro. A ele compete a definição das diretrizes da política monetária, de crédito e de câmbio do país.

As deliberações do CMN são de fundamental importância para a sociedade. Apenas para citar algumas das definições de políticas que cabe ao CMN: 1) a fixação, desde 1999, da meta de inflação anual do país; o estabelecimento, a cada três meses, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que é cobrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em suas operações de financiamento; 2) a regulamentação de diversas modalidades e formas de crédito; 3) a determinação das taxas de recolhimento compulsório das instituições financeiras; 4) a fixação das diretrizes e normas da política cambial.

Como se verá neste trabalho, o CMN já teve composição mais ampla do que a de hoje. Mesmo no período ditatorial, verificava-se a presença de “representantes da sociedade”, ao lado de membros do Governo, não apenas da área monetária. Por isto,

¹ A elaboração técnica deste texto coube à equipe do DIEESE (Subseções CUT Nacional, CNB-CUT, SEEB-SP e SEEB-DF). A equipe agradece as contribuições do Centro de Estudos de Conjuntura - CECON/Unicamp.

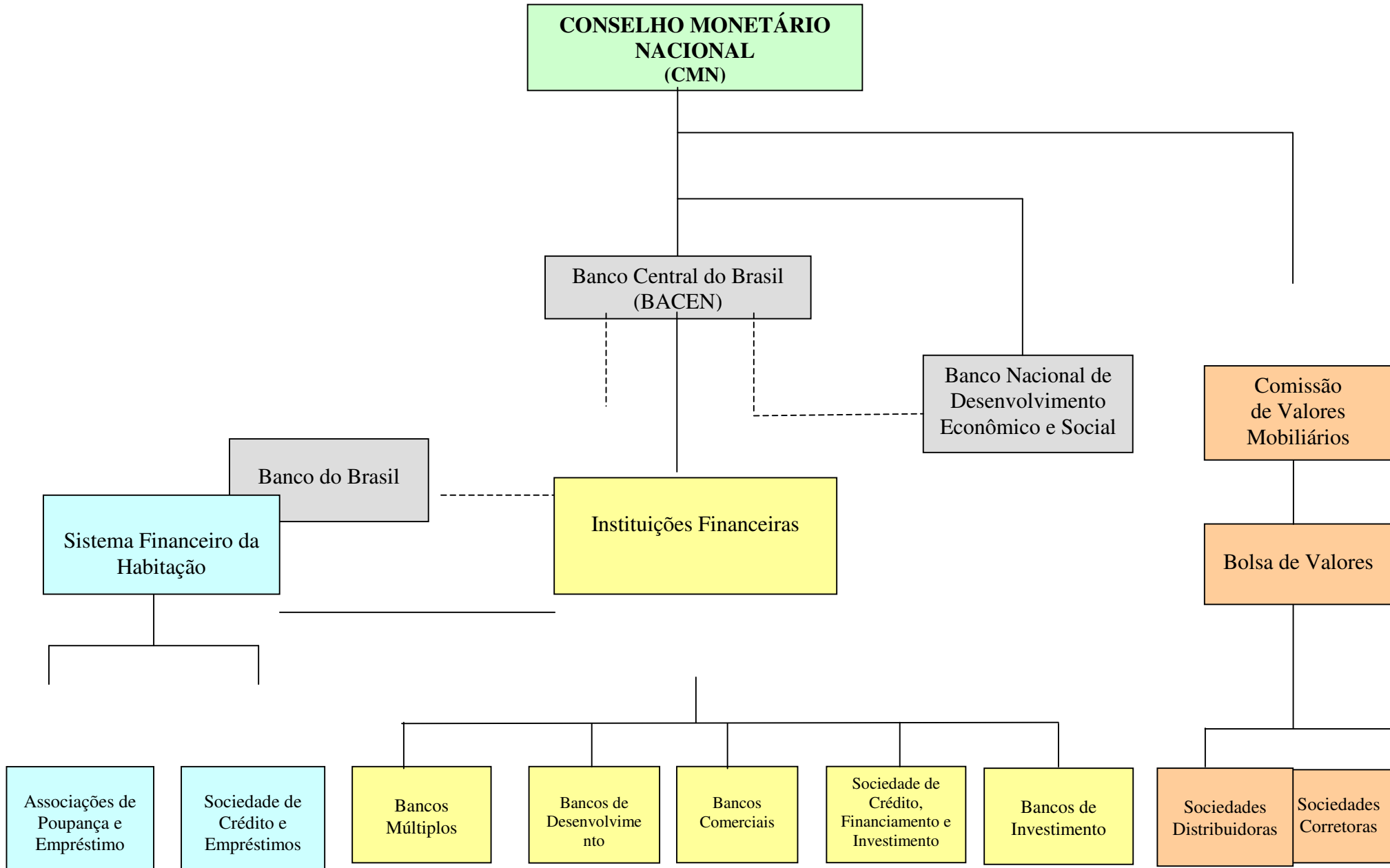
a CUT acolheu como positiva a sugestão do Sr. Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, de se rediscutir a composição do CMN, visando sua ampliação e democratização, conforme veiculado pelos órgãos de imprensa em setembro de 2004.

A CUT almeja com este documento apresentar um subsídio para o debate da composição do CMN. A alternativa defendida na última seção deste trabalho propõe a ampliação e democratização do CMN, para um total de total de 10 membros, ao invés dos 3 atuais. Neste Conselho ampliado estariam membros de governo e da sociedade indicados pelo Presidente da República - que definiriam, entre outros pontos, a meta de inflação, a fixação da TJLP e as diretrizes das políticas de crédito e cambial.

Trata-se de uma proposta de ampliação e democratização do poder público, sem prejudicar a necessária eficiência técnica da instituição.

O estudo, elaborado com o suporte de um conjunto de Subseções DIEESE, realiza inicialmente um levantamento histórico das funções e das diferentes composições do CMN. O trabalho destaca o poder decisivo do Banco Central do Brasil (BACEN) não apenas na execução, mas na própria formulação da política monetária. Em seguida, busca relacionar as decisões do CMN com a política econômica adotada no País a partir do Plano Real. Ao final apresenta a proposta sindical para uma nova composição do órgão.

Luiz Marinho
Presidente Nacional da CUT
São Paulo, março de 2005



I BREVE HISTÓRICO DO CMN: ORIGEM, FUNÇÕES E COMPOSIÇÕES

A presente seção recupera sucintamente as funções e as diferentes composições do CMN, desde a sua criação.

O CMN é o órgão normativo do sistema financeiro nacional, criado na reformulação do sistema em 64, pela lei 4595. De acordo com a referida lei, ficava “extinto o Conselho da SUMOC [Superintendência da Moeda e do Crédito] e criado em substituição, o Conselho Monetário Nacional”.

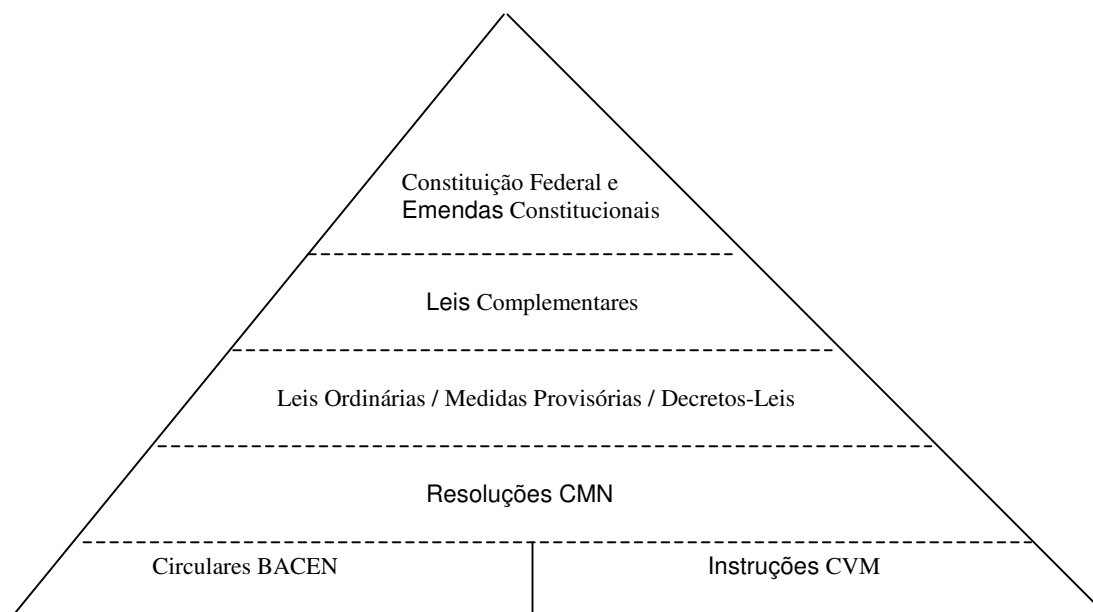
Visto de modo mais amplo, a constituição do CMN insere-se no conjunto de mudanças institucionais implementadas no País em meados dos anos 60. Estas mudanças abarcavam também a reestruturação do sistema financeiro nacional. Nas palavras de Maria da Conceição Tavares e José Carlos de Assis (1985):

*“A política econômica do regime militar nasceu sob o signo da austeridade administrativa e da modernização institucional. O país defrontava-se com uma crise conjuntural sem precedentes, manifestada nos piores índices históricos de crescimento econômico, estrangulamento externo e inflação recorde, denunciando a exaustão do ciclo de prosperidade dos anos 50. Mais fundamentalmente, a moldura institucional na qual se inseria o capitalismo brasileiro se revelava um obstáculo à retomada do desenvolvimento em novas bases, sobretudo em face da deficiente estrutura de financiamento, tanto do Estado quanto do setor privado. De longe o lado mais claramente atrasado, em comparação com as economias capitalistas maduras, parecia ser o setor bancário e de intermediação financeira em geral. Justamente o que trata da moeda, do significante geral do valor e da riqueza, da própria essência do sistema capitalista. Portanto, era por aí que se iniciariam as grandes reformas. Já em 1964 o governo patrocinou a Lei Bancária, que pretendeu definir e redistribuir funções entre instituições públicas e privadas para o suprimento e controle da moeda e do crédito na economia. **Criou-se o Conselho Monetário Nacional, como órgão normativo máximo, e o Banco Central do Brasil, como seu principal braço operacional.** No ano seguinte, outra lei estruturava o mercado de capitais completando a ossatura institucional de um moderno sistema de intermediação financeira, inspirado no que havia de aparentemente mais funcional e ‘democrático’ nas economias capitalistas avançadas”. (grifo nosso).*

Portanto, no artigo 1º da referida Lei, o Sistema Financeiro Nacional estaria assim constituído:

- CMN
- BACEN
- Banco do Brasil
- BNDE (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico)
- demais instituições financeiras públicas e privadas

Do ponto de vista do ordenamento jurídico, as resoluções do CMN encontram-se subordinadas às leis da Constituição Federal, às Leis Complementares e às Leis Ordinárias, MPs e Decretos-lei, como mostra a figura a seguir..



Fonte: Andrezo & Lima (2002).

I.1) AS FUNÇÕES DO CMN:

O Conselho foi criado com "*a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando o progresso econômico e social do País*" (grifo nosso).

Suas políticas têm como objetivo:

- Adaptar o volume dos meios de pagamento;
- Regular o valor interno da moeda;
- Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamentos;
- Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras;
- Propiciar maior eficiência do sistema de pagamentos e mobilização de recursos;
- Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública (interna e externa).

Quando se observam as funções atribuídas ao CMN nos dias de hoje, verifica-se que não há tantas diferenças em relação às atribuições a ele conferidas quando de sua criação na década de 60. Entre as atribuições do CMN atualmente estão:

- controle monetário: controla e estabelece limites para a emissão de moeda;
- política cambial: por delegação o BACEN cuida desta questão no dia a dia;
- orientar as operações financeiras;
- cuidar para o aperfeiçoamento das instituições financeiras;
- zelar pela liquidez do sistema;
- coordenar políticas monetárias, creditícias e para as dívidas interna e externa;
- operações especiais, tais como subsídios a setores da economia;
- determinar a TJLP;
- condições de Acesso ao Crédito

I.2) EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CMN

A democracia é um regime que tem por base a garantia de espaços públicos de discussão. Assim, a heterogeneidade da sociedade deve estar refletida em esferas de decisão das políticas públicas (como é o caso da política macroeconômica), por meio da participação dos representantes de cada segmento social. Isto assegura o próprio conceito de cidadania. Nas palavras de Habermas (1995):

“A legitimação da democracia somente será conseguida com a construção de espaços de discussão de projetos políticos coletivos”.

Desta forma, faz-se necessário rediscutir a participação da sociedade brasileira em órgãos decisórios fundamentais, como o CMN. Como foi afirmado no início desse trabalho, esse é um órgão de extrema importância, pois ali são fixadas as diretrizes da política monetária, cambial e creditícia. Vale dizer, o Conselho decide questões centrais da economia brasileira.

Quando se resgata a composição do Conselho em diferentes momentos da história brasileira, observa-se que esse órgão já foi bem amplo, chegando a ser composto por 27 membros em meados da década de 80².

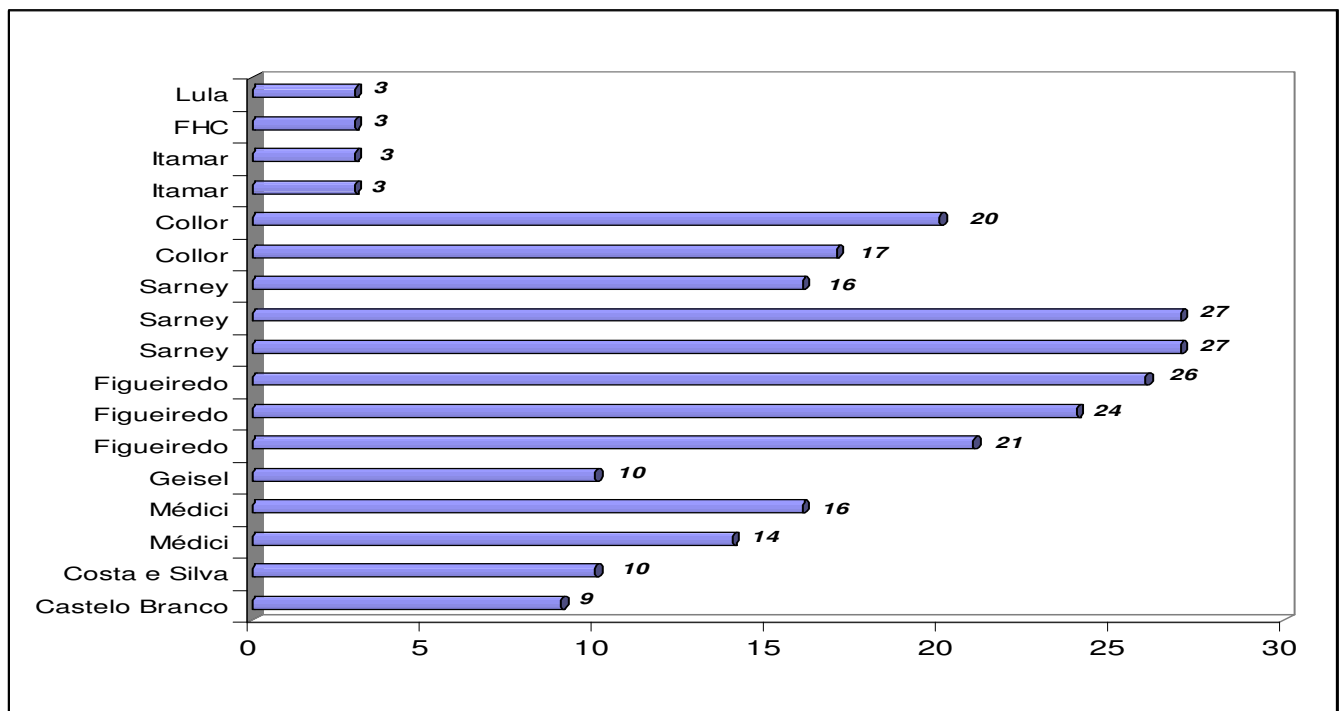
A evolução da composição do Conselho mostra que, além de uma questão de quantidade de pessoas que tiveram acesso à participação, o CMN já abrigou representantes de vários segmentos da sociedade. Portanto, é importante destacar a participação de Ministros não somente da área econômica, mas também, entre outros, do Trabalho, da Agricultura, do Desenvolvimento, do Meio Ambiente, de presidentes de Bancos Públicos Federais (que possuem uma inserção muito significativa em regiões do Nordeste com políticas de crédito direcionadas) e de um representante dos trabalhadores.

² Muitas mudanças na composição foram feitas por meio de mudanças no texto da Lei 4.595 de 1964 e de DEC's (Decretados Presidenciais).

Nesse sentido, é importante destacar que, em 1987, dentre os 27 membros do Conselho, um deles representava os trabalhadores³. A partir de 1994 o órgão sofre uma drástica redução, passando de 20 membros para 3 membros apenas. Tal redução limitou a participação exclusivamente aos Ministros da área econômica e ao Presidente do Banco Central.

Além dos presidentes e ministros que compuseram o Conselho, alguns membros eram nomeados pelo Presidente da república, variando de 3 até 10 pessoas (ver quadro).

EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CMN⁴



Elaboração: Subseções DIEESE CUT Nacional, CNB-CUT, SEEB-SP, SEEB-Brasília.

³ Nessa ocasião sai do Conselho o Presidente do BNH e entra um representante dos trabalhadores.

⁴ Os presidentes se referem aos períodos em que houve mudança no CMN. Com exceção do governo Lula, que continua com a mesma composição do governo anterior.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

1964	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Presidente BNDE ▪ Presidente do BB ▪ 6 membros nomeados 	Total de membros: 9
1967	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Presidente BNDE ▪ Presidente do BB ▪ 7 membros nomeados 	Total de membros: 10
1969	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro do Planejamento e Coord Geral (vice) ▪ Presidente BNDE ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ 6 membros nomeados 	Total de membros: 14
1972	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro do Planejamento e Coord Geral (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ Presidente da CEF ▪ 6 membros nomeados 	Total de membros: 16
1974	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ 3 membros nomeados 	Total de membros: 10
1979 (11/04)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro-Chefe da Seplan (presidente) ▪ Ministro da Fazenda (vice) ▪ Presidente BNDES 	Total de membros: 21

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ 8 membros nomeados 	
1979 (11/04)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ 8 membros nomeados 	Total de membros: 21
1981	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ Presidente do Banco da Amazônia ▪ Presidente do Banco do Nordeste ▪ 9 membros nomeados 	Total de membros: 24
1985	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH 	Total de membros: 26

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ Presidente do Banco da Amazônia ▪ Presidente do Banco do Nordeste ▪ Ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ▪ 10 membros nomeados 	
1986	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente do BNH ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ Presidente do Banco da Amazônia ▪ Presidente do Banco do Nordeste ▪ Ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ▪ Ministério de Estado e do Trabalho ▪ 10 membros nomeados 	Total de membros: 27
1987	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe da Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura ▪ Ministro do Interior ▪ Ministro da Indústria e do Comércio ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente de Instituto de Resseguros ▪ Diretor da Carteira de Comércio Exterior BB ▪ Presidente da CVM ▪ Presidente do Banco da Amazônia ▪ Presidente do Banco do Nordeste ▪ Ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ▪ Ministério de Estado e do Trabalho ▪ Representante das classes trabalhadoras (sai BNH) ▪ 10 membros nomeados 	Total de membros: 27
1990 (13/04/1990)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (presidente) 	Total de membros: 16

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Infra-Estrutura (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura e Reforma Agrária ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente da CVM ▪ Ministério de Estado e do Trabalho e Previdência Social ▪ Representante das Classes Trabalhadoras ▪ 6 membros nomeados 	
1990 (28/06/1990)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (presidente) ▪ Ministro da Infra-Estrutura (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura e Reforma Agrária ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente da CVM ▪ Ministério de Estado e do Trabalho e Previdência Social ▪ Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ▪ Representante das Classes Trabalhadoras ▪ 6 membros nomeados 	Total de membros: 17
1993	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Ministro-Chefe Seplan (vice) ▪ Presidente BNDES ▪ Presidente do BB ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária ▪ Presidente da CEF ▪ Presidente da CVM ▪ Ministério de Estado e do Trabalho e Previdência Social ▪ Ministro do Comércio e do Turismo ▪ Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ▪ Presidente do Banco da Amazônia S.A ▪ Ministro do Estado do Trabalho ▪ Representante das Classes Trabalhadoras ▪ 6 membros nomeados 	Total de membros: 20
1994	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro-Chefe Seplan 	Total de membros: 3
1995 (20/01/1995)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda (presidente) 	Total de membros: 3

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão 	
1995 (30/06/1995)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão 	Total de membros: 3
2004	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministro da Fazenda ▪ Presidente do BACEN ▪ Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão 	Total de membros: 3

Elaboração: Subseções DIEESE CUT Nacional, CNB-CUT, SEEB-SP, SEEB-Brasília.

I.3) FORMA DE VOTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMN

A atual forma de votação e de funcionamento do CMN está prevista da seguinte maneira:

- 1) O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros.
- 2) Quando deliberar "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.
- 3) O Presidente do Conselho poderá convidar Ministros de Estado, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, não lhes sendo permitido o direito de voto.
- 4) O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.
- 5) O BACEN funcionará como secretaria-executiva do Conselho.

COMOC

Funciona junto ao CMN uma Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC). Criada em 1994, ela é coordenada pelo Presidente do BACEN⁵. Tal comissão tem como funções:

“Propor a regulamentação das matérias de competência do Conselho Monetário Nacional; manifestar-se, na forma prevista em seu regimento interno, previamente, sobre as matérias de competência do Conselho Monetário Nacional, especialmente aquelas constantes da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho Monetário Nacional”⁶

Fazem parte da COMOC:

- O Presidente e quatro Diretores do BACEN;
- Presidente da Comissão de Valores Mobiliários;
- Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Secretário-Executivo e Secretários do Tesouro Nacional e de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

Além da COMOC funcionam junto ao CMN as seguintes Comissões Consultivas⁷:

- De Normas e Organização do Sistema Financeiro;
- De Mercado de Valores Mobiliários e de Futuros;
- De Crédito Rural;
- De Crédito Industrial;
- De Crédito Habitacional, e para Saneamento e Infra-Estrutura Urbana;

⁵ O regimento interno da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito será aprovado por decreto do Presidente da República.

⁶ Lei 4.595 de 1964.

⁷ A organização, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas serão objeto de regimento interno, a ser aprovado por Decreto do Presidente da República.

- De Endividamento Público;
- De Política Monetária e Cambial.

II O ATUAL PODER DO BACEN NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA

O BACEN é, formalmente, o órgão executor da política monetária, cambial e creditícia, definida pelo CMN. Mas, hoje, o presidente do BACEN faz parte do restrito número de membros (3) que têm assento e voto no CMN, que, por sua vez, é o órgão que define as diretrizes da política financeira. Na prática, o presidente do BACEN detém forte influência nas decisões atuais do Conselho, e, portanto, na definição da própria meta de inflação, da TJLP e de outras variáveis centrais para a operação da economia⁸.

Mais ainda: para atingir a meta estabelecida pelo CMN, o BACEN goza de elevada autonomia operacional, exercida especialmente por meio das deliberações do Comitê de Política Monetária (COPOM), que é composto por membros do próprio BACEN⁹.

Instituído em junho de 1996, pela Circular n.2.698, o COPOM é o órgão decisório da política monetária e tem como função:

“(...) fixar , como instrumentos de política monetária, meta para a taxa Selic [a taxa básica de juros], e seu viés, visando o cumprimento da meta para inflação”¹⁰

Desta forma, o COPOM:

⁸ O poder atual do BACEN nas definições do CMN é tão grande que Maílson da Nóbrega, ex-Ministro da Fazenda, chegou a sugerir, em artigo de 10/10/2004, no jornal O Estado de São Paulo, que o CMN “*deve ser extinto*”. Para ele, “*caberia transformar o CMN em Conselho Diretor do Banco Central (..) [Caberia até mesmo] extingui-lo (...) criar o Conselho do Banco Central, no contexto do processo de concessão de sua autonomia operacional*”.

⁹ É neste contexto de já elevado poder e autonomia do BACEN, que deve ser analisado o debate sobre a independência do BACEN. Atualmente, o Presidente da República indica nomes para a diretoria do BACEN. Estes nomes devem ser sabatinados e aprovados pelo Senado Federal e não têm mandato fixo. Com a autonomia do BACEN, os mandatos dos diretores teriam prazos fixados e não coincidiriam com o do Presidente da República e do Presidente da instituição. Portanto, dizem os defensores desta proposta, o BACEN estaria livre de “interferências políticas indesejáveis”. Nesta visão, a independência do BACEN reforçaria a credibilidade quanto à continuidade da política de estabilização monetária.

¹⁰ Circular n.2.900 do BACEN.

“[busca] estabelecer um ritual adequado ao processo decisório de política monetária e aprimorar sua transparência”¹¹

O COPOM é composto por membros da Diretoria Colegiada do BACEN. Tomam parte dele os seguintes membros:

- . Presidente do BACEN
- . Diretor de Política Monetária
- . Diretor de Política Econômica
- . Diretor de Estudos Especiais
- . Diretor de Assuntos Internacionais
- . Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro
- . Diretor de Administração
- . Diretor de Fiscalização
- . Diretor de liquidações e Desestatização.

O Presidente do BACEN também é o presidente do órgão e tem direito a voto decisório nas situações que exijam desempate.

As reuniões ordinárias do órgão são mensais, podendo haver reuniões extraordinárias em função de alterações significativas no quadro macroeconômico, sendo estas convocadas pelo Presidente do BACEN.

Orientando-se pelas metas de inflação estabelecidas pelo CMN, o COPOM tem tomado suas decisões de fixação da taxa de juros básica (Selic) com base em indicadores recentes, nas projeções da inflação que realiza e nas expectativas de inflação coletadas junto a instituições financeiras.

Por fim, cabe um comentário sobre a composição do COPOM. Tal como se verifica no caso do CMN, a idéia dos que conceberam esse tipo de representação é a

¹¹ Cartilha do BACEN.

de um órgão que transmita a noção de essencialmente “técnico”. No entanto, cabe reafirmar, uma vez mais, que escolhas “técnicas” não são neutras do ponto de vista dos seus efeitos e custos sociais. As decisões do CMN e do COPOM afetam diretamente o nível de atividade econômica, o emprego e a renda. Elas concretamente definem os ganhadores e perdedores da política monetária. Desta forma, a política de juros altos, estabelecida pelo CMN e implementada pelo COPOM, nos últimos anos, cujo objetivo é o controle da inflação, tem resultado no agravamento do endividamento público, na crise do setor produtivo nacional e no aumento dos lucros dos bancos comerciais.

III A POLÍTICA ECONÔMICA E O CMN

Esta seção busca resgatar as relações entre a política econômica implementada no país a partir do Plano Real (1994) e as diretrizes e medidas estabelecidas pelo CMN no período¹². Definiu-se como marco o Plano Real porque, a partir daí, o CMN, como órgão normativo da política monetária (e o BACEN, como seu órgão executor), passou a exercer papel nuclear na política econômica.

Isto ocorreu por meio de uma rigorosa reformulação do órgão, com a expressiva redução do número de seus membros. A nova composição garantiria, na visão dos formuladores do Plano, a plena sintonia entre todos os atores da política financeira. Por isto, a partir de 1994, este passou a ter apenas três membros, sendo dois deles responsáveis diretos pela política macroeconômica do País (Ministro da Fazenda e Presidente do BACEN). O terceiro membro é o Ministro do Planejamento.

O Plano Real identificava como principais causas da inflação no Brasil o desequilíbrio nas contas públicas, o baixo grau de concorrência de mercado e o mecanismo de indexação, largamente utilizado na economia brasileira. Diante disso, o Plano estabeleceu uma série de medidas que visavam combater estes obstáculos à estabilização de preços.

Neste sentido, a fixação das diretrizes da política monetária, cambial e creditícia do país, estabelecida pelo CMN, deveria estar articulada e coerente com os objetivos macroeconômicos do Governo Federal para frear o processo inflacionário e ao mesmo tempo garantir a manutenção de um ambiente de estabilidade de preços.

¹² Por política econômica entende-se o conjunto de medidas econômicas que um governo toma visando à organização e administração da economia. A política econômica deve contemplar os objetivos a serem alcançados e os instrumentos a serem utilizados. Busca-se, com uma combinação de medidas, coordenar a atuação dos agentes econômicos, em geral envolvidos em seus negócios específicos, de forma que a atividade funcione para todos. A formulação da política econômica envolve interesses distintos, e esta é uma das razões porque envolve grandes polêmicas.

Durante o período 1994-1998, as medidas e resoluções do CMN visaram sobretudo garantir a âncora cambial, ou seja, a estabilidade da taxa de câmbio, elemento central da estabilidade de preços. Realizou-se no período uma ampla liberalização cambial, dando seguimento ao movimento iniciado no Governo Collor, cujo objetivo central era manter o elevado patamar de reservas cambiais do país. Na área do crédito destaca-se a imposição de elevados depósitos compulsórios cujo objetivo era conter a expansão do crédito decorrente da “remonetização” da economia e conseqüente ampliação dos depósitos à vista na rede bancária¹³.

¹³ Paulo Sandroni, em seu Novo Dicionário de Economia, assim define o depósito compulsório: “[é] o mecanismo oficial criado para reduzir o total de meios existente numa economia em determinado momento. Por meio dele, os bancos são obrigados a depositar no Banco Central uma porcentagem de seus depósitos (20%, 30% ou mais). Desse modo, os bancos são obrigados a restringir as aplicações de depósitos a vista em empréstimos e títulos, reduzindo a criação de meios de pagamentos na economia. Dependendo da conjuntura, as autoridades monetárias podem aumentar ou reduzir o percentual do depósito compulsório se o objetivo for diminuir ou ampliar o total de meios de pagamento”.

Após a introdução do Plano Real, o CMN buscou implementar uma política monetária restritiva, por meio, entre outros, da elevação das taxas de depósitos compulsórios. Com isto, pretendia-se reduzir a quantidade de moeda, do crédito e da demanda, e, dessa forma, manter a estabilidade de preços. Na visão monetarista, a inflação mantém uma relação direta com a quantidade de dinheiro em circulação.

Outra medida crucial foi a criação da TJLP, taxa base que regula os empréstimos de longo prazo do BNDES, desvinculando-a de indexadores de curto prazo como a TR e associando-a a taxa de inflação e ao risco país, medido nos mercados financeiros internacionais¹⁴.

¹⁴ Criada por medida provisória em outubro de 1994, a TJLP é utilizada para remunerar o BNDES nos financiamentos que realiza visando apoiar o investimento de longo prazo. Ela serve também para remunerar os próprios empréstimos feitos pelo BNDES ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), PIS/Pasep e ao Fundo de Marinha Mercante (FMN).

A criação da TJLP tinha como objetivo substituir a Taxa Referencial de Juros (TR) nos financiamentos de longo prazo que o investidor realiza, pois a TR é uma taxa de flutuação de curto prazo. Trata-se, portanto, de uma política de governo que objetiva assegurar que as empresas brasileiras tenham condições de crédito mais favoráveis.

A TJLP é atualmente calculada com base na meta de inflação do ano, fixada pelo CMN (calculada pro rata para doze meses), a meta de inflação do ano seguinte, o prêmio que incorpora a taxa de juro internacional e um risco Brasil numa perspectiva de médio e longo prazo. Cabe notar que o ex-presidente do BNDES, Carlos Lessa, chegou a defender a rediscussão desta fórmula de cálculo, com o objetivo de maximizar a contribuição da TJLP ao desenvolvimento nacional. Ele propôs eliminar dela o chamado “risco Brasil”, que hoje é estimado por agência internacional especializada em “rating” de risco. Lessa argumentava que este risco reflete muitas vezes expectativas conjunturais da economia brasileira, e que, como a experiência já demonstrou, estão sujeitas a erros significativos. Para ele, o atual patamar de 4% real da TJLP (isto é, a taxa nominal de 9,75%, descontada a inflação projetada), ainda é muito alto, tendo em conta os níveis de taxas de juros reais encontrados no mercado internacional. Ele propõe uma queda substancial da TJLP, para níveis próximos a 2% em termos reais.

Cabe, hoje, ao CMN a definição da TJLP para cada trimestre do ano. De um lado, o setor produtivo pressiona por uma alíquota menor, capaz de impulsionar a economia. De outro, o CMN em sua avaliação leva em conta seus efeitos sobre os índices de inflação.

A importância da TJLP para a economia pode ser captada nas palavras do próprio presidente do BNDES: *“A TJLP (...) é um instrumento que sinaliza a avaliação que nós e o governo estamos fazendo do futuro quanto à inflação e o risco-Brasil (...) Qual é o índice que indica esse cenário promissor? (...) É a TJLP. Então, baixar a taxa é um ato de fé de que o Brasil dará certo, e para o empresário é muito importante”*. (entrevista ao Valor Econômico, 23/3/2004, finanças, p.C2). Apesar disso, os jornais de março de 2004 veicularam que técnicos do FMI teciam suas críticas à existência da TJLP, pois ela, além de representar um subsídio ao investidor, constituía também uma concorrência desleal com os bancos privados.

Metas de Inflação:

A partir da segunda metade da década de 90, esse sistema passou a ser adotado em diversos países (cerca de 20, atualmente). Na, América Latina, sua adoção fez parte de um conjunto de medidas que visavam “atualizar” o chamado “Consenso de Washington”¹⁵.

No caso brasileiro, o regime de metas de inflação foi instituído em 1999, após a falência da âncora cambial de 1998¹⁶. Ou seja, o principal objetivo da política macroeconômica passou a ser a construção de uma âncora interna fundada no regime

¹⁵ O “Consenso de Washington”, de 1989, consistiu em um conjunto de reformas liberalizantes sugeridas por organismos internacionais, consultores e economistas aos países em desenvolvimento. Estavam entre as sugestões de políticas: financiamento dos déficits fiscais sem a utilização de mecanismos inflacionários; reforma fiscal; liberalização financeira; abertura comercial, por meio de redução de tarifas de importação e eliminação de cotas; privatizações; fim das barreiras aos investimentos externos e privatizações.

Na visão dos seus defensores, o “aperfeiçoamento” (ou “atualização”), no final dos anos 90, consistiria na seguinte agenda de políticas: metas de inflação; políticas fiscais anticíclicas (redução do superávit em momentos de crise; e seu aumento, nos períodos de maior atividade econômica); focalização dos gastos públicos; ajustes fiscais em nível dos governos locais; taxas flexíveis de câmbio; flexibilização do mercado de trabalho; continuidade das políticas de abertura de mercado e das privatizações; reformas institucionais dos sistemas político, judiciário e financeiro, entre outras. Sobre este tema, ver WILLIAMSON & KUCZYNSKI (2003) e WILLIAMSON (2004).

¹⁶ A política cambial é um dos principais instrumentos de regulação das relações comerciais e financeiras entre um país e o restante do mundo. Nas palavras do Novo Dicionário de Economia: *“Os termos em que se expressa a política cambial refletem, em última instância, as relações políticas vigentes entre os países, com base no desenvolvimento econômico alcançado por eles. Por exemplo: em dado momento, pode ser importante ao país adquirir certos produtos no exterior, necessários ao desenvolvimento de seu setor industrial; para tanto, as autoridades monetárias podem manter o câmbio artificialmente valorizado, barateando o custo, em moeda nacional, desses produtos; em contrapartida, ocorreria o encarecimento dos produtos nacionais para os importadores de outros países”*. Entre 1994 e 1998, esse instrumento foi fundamental no Plano Real para a queda abrupta da inflação no Brasil, e a sua manutenção em patamares baixos. Cabe ao CMN normatizar o mercado de câmbio. Logo, essas normas devem ser coerentes com os objetivos da política econômica. Por isto, o conjunto de decisões do CMN no período ajudou a “sobrevvalorizar” a moeda nacional. Isto permitiu maior competitividade aos produtos importados, e o conseqüente acirramento da concorrência no mercado doméstico, o que contribuiu para a estabilização de preços. Por outro lado, a mesma política de valorização da moeda nacional – associada com a redução acelerada das tarifas de importação sem maiores critérios de seletividade – resultou em déficits crescentes na balança comercial e na balança de transações correntes, com impactos negativos sobre a estrutura produtiva interna e o nível de emprego.

de metas de inflação. A partir de então a política monetária passava a estar condicionada ao cumprimento de uma meta para o índice de preços ao consumidor (IPCA) em um determinado período (12 meses).

Cabe ao CMN estabelecer as metas de inflação, e ao BACEN executar a política monetária de acordo com este objetivo. Normalmente, a meta é estabelecida em termos de um intervalo de tolerância dentro do qual o índice de preços pode variar. Por exemplo, para o ano de 2004 a meta foi fixada em 5,5%, com o intervalo de 2,5 pontos percentuais para cima ou para baixo. Portanto, a meta será cumprida se ficar entre 3% e 8%¹⁷. Vale notar, porém, que nos últimos anos a política monetária pôs grande ênfase no alcance do chamado “centro” da meta.

Na prática, o regime de meta de inflação consiste em regular os preços da economia a partir da taxa de juros e do crédito interno. Assim, sempre que a meta de inflação estiver ameaçada, o BACEN, autorizado pelo CMN, deve elevar os juros e com isso, “esfriar” (“desaquecer”) a economia, conduzindo os preços para a meta pré-estabelecida¹⁸. Ou seja, a definição das metas de inflação pelo CMN antecede a política de juros. Quanto mais flexível a meta, maior é o grau de liberdade do BACEN para definição da taxa de juros.

De acordo com aqueles que defendem o regime de metas de inflação – e, por conseguinte, a subordinação da política monetária a este sistema -, o não cumprimento da meta pode corroer a credibilidade deste regime e do próprio BACEN como “guardião” da estabilização de preços. O não cumprimento da meta ocorreu por

¹⁷ Entre 1999 e 2002, as metas possuíam margem de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo. A partir de 2003, essa margem passou para 2,5 pontos percentuais. Para 2006, a margem está prevista para ser novamente de 2 pontos apenas.

¹⁸ Um debate recente entre os economistas é se as ações do BACEN devem ter como objetivo a todo custo o alcance do centro da meta. Muitos argumentam que, se estabelecido um intervalo para a variação dos preços no ano, o alcance efetivo da taxa no interior do intervalo já terá sido um objetivo alcançado. Segundo esta visão, esta política daria maior flexibilidade à política monetária.

3 vezes no Brasil desde a criação do sistema em 1999, a saber: nos anos 2001, 2002 e 2003, como mostra a tabela a seguir¹⁹.

AS METAS DE INFLAÇÃO FIXADAS PELO CMN – BRASIL*

Ano	Meta de inflação (em %)	Meta ajustada pelo BACEN (em %)	Inflação efetivamente verificada (IPCA em %)
1999	8,00	...	8,94
2000	6,00	...	5,97
2001	4,00	...	7,67
2002	3,50	...	12,53
2003	4,00	8,50	9,30
2004	5,50	...	6,40**
2005	5,10	...	4,50**
2006	4,50	...	5,00***

Elaboração: DIEESE. Observação: Entre 1999 e 2002, as metas possuíram margem de tolerância de 2 pontos percentuais para cima ou para baixo. A partir de 2003, essa margem passou para 2,5 pontos. *Fontes: De 1999 a 2003, BACEN e IBGE. Folha SP, 28/03/2004, dinheiro, p. B4; de 2004 a 2006, extraído da Folha de São Paulo, 1/7/2004, dinheiro, p. B4. ** inflação estimada pelo Banco Central. *** inflação estimada pelo Mercado.

As principais críticas ao atual regime de metas no Brasil podem ser assim agrupadas: a) o fato de que as metas têm sido fixadas em níveis muito baixos, próximas dos níveis de inflação dos países desenvolvidos, que, entretanto, têm conflitos distributivos e problemas estruturais bem menos agudos do que os do Brasil; b) o pequeno intervalo para que a meta possa ser considerada como atingida coincidente com o ano civil; c) o reduzido horizonte de tempo para as metas (2 anos apenas), o que reduz a margem de manobra da política econômica²⁰; d) a utilização do IPCA “cheio”, o que faz com que se incluam variações episódicas ou choques exógenos de preços; e) a

¹⁹ As principais justificativas apresentadas pelo BACEN para o não cumprimento das referidas metas foram: em 2001, a desaceleração da economia mundial, a crise da Argentina e os ataques terroristas nos EUA que ajudaram a elevar a cotação do dólar; em 2002, a crise de confiança nos rumos da economia brasileira, especialmente tendo em vista as eleições presidenciais no Brasil, o que teria provocado a elevação do dólar; em 2003, o país ainda estaria vivendo os reflexos da crise de 2002.

²⁰ Paulo Nogueira Batista Junior, Folha de São Paulo, 18 março de 2004.

combinação dos elementos anteriores levaria a uma tendência permanente à políticas de contração do nível de atividade para viabilizar as metas estabelecidas.

Em suma, com estes instrumentos, o governo brasileiro delega ao CMN um amplo poder sobre os rumos do país. Suas deliberações têm um alcance profundo sobre o conjunto da economia. Não obstante, os impactos dessas medidas são absorvidos de forma assimétrica pelos agentes econômicos e sociais.

IV A PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO CMN

Ao longo deste trabalho, buscou-se destacar que as decisões tomadas pelo CMN afetam diretamente o nível de atividade econômica e o ambiente econômico do país em geral. A política monetária não é neutra em seus efeitos. Políticas restritivas da moeda e do crédito - com a conseqüente elevação dos juros - podem de fato constituir-se, em determinadas circunstâncias, na melhor opção conjuntural para a estabilização de preços. Mas esta é uma decisão que deve ser objeto de discussão de um grupo mais amplo, cuja composição reflita minimamente a complexidade da economia brasileira.

A CUT considera que, no contexto da democratização do poder público, a ampliação do número de membros do CMN - com a participação de lideranças representativas dos trabalhadores, dos empresários e do meio acadêmico - proporcionará maior abrangência de preocupações e proposições em pauta. As diretrizes de política monetária devem refletir o equilíbrio entre as diversas metas a serem buscadas pelo país.

Como visto em seção anterior deste estudo, até o ano de 1994 (quando o CMN adquiriu a composição restrita atual) o Conselho contava com um número maior de membros, seja do governo, seja de representantes do segmento empresarial e dos trabalhadores.

Assim, a proposta da CUT é a da ampliação do CMN, com a participação de membros do Governo, do empresariado, dos trabalhadores e do meio acadêmico.

A proposta consiste em um total de 10 representantes, sendo 5 do Governo e 5 da sociedade (2 oriundos do empresariado; 2, da classe trabalhadora e 1 do meio acadêmico). Isto possibilitará que se explicitem um pouco melhor as visões e

perspectivas das diferentes áreas governamentais e dos agentes econômicos. Todos estes membros deverão ser indicados pelo Presidente da República. O voto de “minerva” será do Governo.

Por fim, a proposta da CUT é de que o CMN tenha maior transparência em suas discussões, deliberações e mecanismos de prestações de contas à sociedade brasileira.

PROPOSTA DA CUT PARA A COMPOSIÇÃO DO CMN

5 membros do Governo	5 membros da sociedade*
Ministro da Fazenda (voto de minerva)	2 membros do empresariado
Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão	2 membros dos trabalhadores
Presidente do Banco Central	1 membro do meio acadêmico
2 outros representantes do Governo	

* Indicados pelo Presidente da República.

Evidentemente, variações diversas podem ser feitas em torno da ampliação da composição do CMN. A CUT aceita debater democraticamente a sua proposta frente à estas outras possibilidades.

V REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Kennedy. Lula quer ampliar a composição do CMN. *Folha de São Paulo*, 13 set. 2004, Dinheiro, p. B1.

ANDREZO, Andréa Fernandes; LIMA, Iran Siqueira. *Mercado Financeiro: aspectos históricos e conceituais*. 2ª ed. São Paulo: Thomson, 2002.

ANTES DO REAL, CMN TINHA 20 MEMBROS. *Folha de São Paulo*, 13 set.2004, Dinheiro, p. B3.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. COPOM. [série Perguntas mais freqüentes]. Disponível em: <http://bcbr.gov.br>. Acesso em 3 nov.2004.

BATISTA JUNIOR, Paulo Nogueira. Ampliação do Conselho Monetário Nacional. *Folha de São Paulo*, 16 set. 2004, opinião econômica, Dinheiro, p. [?].

_____. Uma reforma do regime de metas de inflação. *Folha de São Paulo*, 18 março 2004, Dinheiro, p. [?].

CARVALHO, Carlos Eduardo. *Mercado financeiro*. Rio de janeiro: global, 1986 [série Sociedade e Estado – cadernos de educação política].

'DEMOCRATIZAÇÃO' DO CMN? *O Estado de São Paulo*, 30 set. 2004, Notas e Informações, p. A3.

EUROPEAN CENTRAL BANK. Disponível em: <http://www.ecb.int/pub/pdf/info/br/ecbbren.pdf>. Acesso em: 11 nov.2004.

FIGUEIRAS, Otto. Proposta de Skaf é ampliar Conselho. *Gazeta Mercantil*, 30 set.2004, Finanças & Mercados, p. B1.

FORÇA SINDICAL. Nota oficial: Força Sindical acha pouco recriar o CMN e defende Banco Central como o norte-americano. Disponível em: <http://www.fsindical.org.Br/home/arquivo/imprimir/001303.html>. Acesso em: 14 set.2004.

FORTUNA, Eduardo. *Mercado financeiro: produtos e serviços*. 15ª. Rio de janeiro: Quality Mark, 2002.

HABERMAS, J. Três modelos Normativos de Democracia. *Revista Lua Nova*, nº 36, 1995.

IZAGUIRRE, Mônica. Projeto de lei propõe a ampliação do CMN. *Valor*, 25 out.2004, Finanças, p. C1.

LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz. A quem responde o COPOM? *Folha de São Paulo*, 6 out.2004, opinião econômica, Dinheiro, p. B2.

LOURES, Rodrigo da Rocha. Desenvolvimento e crédito. *Gazeta Mercantil*, 9 nov.2004, Opinião, p. A3.

LOYOLA, Gustavo. Conselho Monetário não é o Congresso. *O Estado de São Paulo*, 26 set. 2004, Economia, p. B2.

MARINHO, Luis; FREITAS, Vagner. Democratização do CMN. *Valor*, 3 junho 2004, Opinião, p. A12.

_____.GRANA, Carlos Alberto. Desenvolvimento e nova TJLP. *Gazeta Mercantil*, 25 maio 2004, Opinião, p. A4.

MELO, Jacy Afonso de. Bancos e desenvolvimento. *Valor*, 15 jan.2004, Opinião, p. A8.

MUDAR O CMN E O BC. *Folha de São Paulo*, 14 set.2004, Opinião, p. A2.

NÓBREGA, Maílson da. O Conselho Monetário deve ser extinto. *O Estado de São Paulo*, 10 out. 2004, Economia, p. B6.

PRADO, Maria Clara R.M. do. Para que serve o CMN? *Valor*, 11 nov.2004, p. A15.

SADDI, Jairo. Um novo Conselho para garantir a autonomia do BC. *Valor*, 21 out. 2004, Opinião, p. A10.

_____. *Autonomia do Banco Central*. 1996. 372 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo – USP, São Paulo.

SAFATLE, Cláudia; RIBEIRO, Alex. Fazenda é contra a ampliação do CMN. *Valor*, 14 set.2004, Finanças, p. C3.

SANDRONI, Paulo. *Novo dicionário de economia*. São Paulo: Best Seller – Círculo do Livro, 1994.

SOLA, Lourdes; KUGELMAS, Eduardo; WHITEHEAD, Lawrence (orgs.). *Banco Central: autoridade política e democratização – um equilíbrio delicado*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2002.

TAVARES, Maria da Conceição; ASSIS, José Carlos de. *O grande salto para o caos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

VAZ, Cláudio. Tempo de ousar. *Valor*, 5 jan 2005, Opinião, p.A8

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. *A administração do “milagre”*: o Conselho Monetário Nacional, 1964-1974. Petrópolis: Vozes, 1987.

WILLIAMSON, John. Short history of the Washington Consensus. Disponível em: <www.iie.com/publications/papers/williamson0904-2.pdf>

_____.; KUCZYNSKI, Pedro-Pablo. *Depois do Consenso de Washington*: retomando o crescimento e a reforma na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2003.

Executiva Nacional da CUT gestão 2003/2006

Presidente	Luiz Marinho
<i>Vice-Presidente</i>	Wagner Gomes
<i>Secretário Geral</i>	João Antonio Felício
<i>1ª Secretária</i>	Denise Motta Dau
Tesoureiro	Jacy Afonso de Melo
1º Tesoureiro	Ari Aloraldo do Nascimento
Secretário de Relações Internacionais	João Vaccari Neto
Secretária de Política Sindical	<i>Rosane da Silva</i>
Secretário de Nacional de Formação	José Celestino Lourenço
Secretário de Nacional de Comunicação	Antonio Carlos Spis
Secretária de Políticas Sociais	Gilda Almeida de Souza
Secretário Nacional de Organização	Artur Henrique da Silva Santos
Secretária da Mulher Trabalhadora	Maria Ednalva Bezerra de Lima
Diretora Executiva Responsável pelo Escritório da CUT em Brasília	Elisângela dos Santos Araújo
Diretora Executiva Responsável pela Comissão Nacional da Amazônia	Luzia de Oliveira Fati
	Carlos Rogério de Carvalho Nunes
	Carmem Helena Ferreira Foro
	Pascoal Carneiro
	Rafael Freire Neto
<i>Diretores Executivos Efetivos</i>	<i>Agnaldo Fernandes</i>
	Francisvaldo Mendes de Souza
	Jorge Luis Martins
	José Maria de Almeida
	Júlio Turra
	Lujan Maria Bacelar de Miranda
	Francisco Alano
	Gilson Luiz Reis
<i>Diretores Executivos Suplentes</i>	Lúcia Regina dos Santos Reis
	Manoel Messias Nascimento Melo
	Wanderley Antunes Bezerra
	Bernadete de L. R. Menezes
	Vera J. Guasso
	José Lucimar Zunga Alves de Lima
<i>Conselho Fiscal Efetivos</i>	Deise Aparecida Recoaro
	Sergio Ronaldo da Silva
	Rosimar Dias Machado
<i>Conselho Fiscal Suplentes</i>	Mauri Luiz Rammi
	Wellington Luis Cabral

Equipe de Economistas do DIEESE responsável pela pesquisa:

Ana Carolina Tosetti
Ana Quitéria Nunes Martins
Ilmar Ferreira Silva
Jefferson José da Conceição
Murilo Francisco Barella
Patrícia Toledo Pelatieri
Yoná dos Santos

Direção Técnica do DIEESE:

Clemente Ganz Lúcio - diretor técnico
Ademir Figueiredo - coordenador técnico de relações sindicais
Vera Lúcia Mattar Gebrim - coordenadora de pesquisas

Agradecimentos

Professor Ricardo Carneiro, do Instituto de Economia da Unicamp, e Direção Executiva do Centro de Estudos de Conjuntura - Cecon/Unicamp